



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 15 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3326/2023:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ANDARAÍ/BA PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO Nº 3.326, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares de Andaraí/BA para o quadriênio 2024-2028”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica do Municipal, atendendo ao disposto em Leis Pertinentes,

CONSIDERANDO o Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Andaraí, realizado em 01 de outubro de 2023 em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo elegeram os representantes do conselho tutelar;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares eleitos foram Diplomados e empossados pelo CMDCA e Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade imediata da atuação destes valorosos profissionais em nosso município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para a função de Conselheiros Tutelares de Andaraí, titulares, com mandato de 2024/2028:

AMÁRIO DOS SANTOS SOUSA
MOANA MATOS BATISA
ELIAS SOUZA NASCIMENTO
JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA
MARCOS DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 2º. Os membros do Conselho, oficialmente empossados e ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido nas normas pertinentes, especialmente Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos, ao dia 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ANADARAÍ/BA, em 15 de janeiro de 2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal